



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Quarta Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 08.07.2011

Fax nº 106 /2011-4ªCD

Comunicamos que a Quarta Comissão Disciplinar,
reunida dia 08 de julho do corrente ano, decidiu:

“Por unanimidade de votos, absolver, Dario Bottinelli, atleta do CR Flamengo,
quanto a imputação ao Art. 258 do CBJD.”Proc.nº033/2011-4ªCD

Favor dar ciência ao (s) seu(s) filiado (s).

Atenciosamente.

Antonio de Almeida Lú
Secretário da 4ªCD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

1

Expediente nº 226/11
11/7